

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 238, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

*Considerando* a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 200/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder **LIÇENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO**, sem remuneração, a Sra. **RANAYNA DE MEDEIROS SILVA**, servidora ocupante do cargo efetivo de Enfermeira (Matrícula n.º 1.294), na forma do art. 77, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal n.º 593/1994.

**Art. 2.º.** A licença objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da convivência familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

**Art. 3.** Fica **SUSPENSA**, durante o período da licença, a contagem do estágio probatório da servidora mencionada no art. 1.º desta Portaria, devendo ser retomada a partir do término do referido impedimento.

**Art. 4.º.** Esta Portaria entra em vigor no dia 1.º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção\***

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:89C12C0C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2018. Edição 1904

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>